

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 PMNT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA
TIMBOTEUA E DE OUTRO LADO A
EMPRESA CHAVES RODRIGUES
ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S LTDA**

O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.125/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 2312, Bairro Centro, CEP: 68.730-000, Município de NOVA TIMBOTEUA, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**, brasileira empossada mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG n.º 1678936, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 280.888.672-15, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.730-000, Cidade de NOVA TIMBOTEUA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a firma **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito Av. João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OBA-PA sob o n.º 11.607 e no CPF/MF sob o n.º 410.726.692-34, residente e domiciliado no Conjunto da COAHB, Gleba I, Quadra K, Passagem K2, n.º 70, Nova Marambaia, CEP: 66.623-270, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 001/2022 PMNT, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 001/2022-PMNT**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 - O presente Contrato tem por objeto: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de administração** da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **12 (Doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (Trinta e seis meses)**, tendo vigência ate **30 de dezembro de 2024**.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01- PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TIMBOTEUA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ(MF) 05.149.125/0001-00
CONTRATANTE

CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70
EMANUEL PINHEIRO CHAVES
CPF/MF sob o n.º 410.726.692-34
CONTRATADO(A)